

Ano Mariano VI

Dom Geraldo Lyrio Rocha

Arcebispo de Mariana

Estamos vivendo no Brasil o Ano Mariano, em preparação para a Festa de Nossa Senhora Aparecida, no ano do tricentenário do encontro de sua venerável imagem. As sábias orientações do Beato Paulo VI, em sua Exortação Apostólica *Marialis Cultus*, muito nos têm ajudado a aprofundar nossa reflexão sobre o culto à Bem-aventurada Virgem Maria.

“Exemplar de toda a Igreja, no exercício do culto divino, Maria é também, evidentemente, mestra de vida espiritual para cada um dos cristãos. Assim, bem cedo os fiéis começaram a olhar para Maria, a fim de, como ela, fazerem da própria vida um culto a Deus, e do seu culto um compromisso vital” (MaC 21). Mas, segundo o ensinamento do Beato Paulo VI, “Maria é modelo, sobretudo, daquele culto que consiste em fazer da própria vida uma oferenda a Deus”, e acrescenta que o “sim” de Maria é para todos os cristãos lição e exemplo, na obediência à vontade do Pai, tornando-se assim o caminho e o meio da própria santificação (cf. MaC 22). A Igreja procura traduzir em atitudes cultuais as relações que a unem a Maria: em veneração profunda, quando reflete na dignidade singular da Virgem Santíssima, que, por obra do Espírito Santo, se tornou Mãe do Verbo Encarnado; em amor ardente, quando considera a maternidade espiritual de Maria para com todos os membros do Corpo Místico; em invocação confiante, quando experimenta a necessidade de intercessão da sua advogada e auxiliadora (LG 62); em serviço amoroso, quando descobre na humilde Serva do Senhor a Rainha da misericórdia e a mãe da graça; em imitação operosa, quando contempla a santidade e as virtudes da “cheia de graça” (Lc 1,28); em admiração comovida, quando vê nela, “como em imagem puríssima, o que ela, toda ela, deseja e espera com alegria ser” (SC103); em estudo atento, quando vislumbra na cooperadora do Redentor, já participando plenamente dos frutos do Mistério Pascal, a realização profética do seu futuro pela qual anela, até ao dia em que purificada de qualquer mancha ou ruga (cf. Ef 2,27), se tornará como uma esposa adornada para o seu esposo, Jesus Cristo (cf. Ap 21,2) (cf. MaC 22).

O Beato Paulo VI conclui essa parte de sua Exortação Apostólica afirmando que a Liturgia, pelo seu proeminente valor cultural, constitui uma norma de ouro para a piedade cristã. A Igreja, quando celebra os sagrados mistérios, assume uma atitude de fé e de amor semelhante à da Virgem Santíssima. Assim, poderemos compreender quão justa é a exortação do Concílio Vaticano II a todos os filhos da Igreja, “para que promovam generosamente o culto, especialmente litúrgico, à bem-aventurada Virgem Maria” (LG 67). Exortação esta, que desejaríamos ver, por toda a parte, acatada sem reservas e posta em prática com zelo (cf. MaC 23). A seguir o Papa Paulo VI recorda que “o mesmo Concílio Vaticano II exorta a que, ao lado do culto litúrgico, se promovam outras formas de piedade, sobretudo aquelas que têm sido recomendadas pelo Magistério (LG 67). Como é bem conhecido, a veneração dos fiéis para com a Mãe de Deus tem revestido, de fato, formas múltiplas, de acordo com as circunstâncias de lugar e de tempo, com a diversa sensibilidade dos povos e com as suas diferentes tradições culturais. Disso resulta que, sujeitas ao desgaste do tempo, essas formas em que se expressa a piedade se apresentem necessitadas de renovação, que dê azo a nelas serem substituídos os elementos caducos, a serem valorizados os perenes, e a serem incorporados os dados doutrinários adquiridos pela reflexão teológica e propostos pelo Magistério eclesial” Ora, isto põe em evidência a necessidade de se favorecer a uma genuína atividade criadora e proceder, simultaneamente, a uma diligente revisão dos exercícios de piedade para com a Virgem Santíssima” (cf. MaC 24).